



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

PORTARIA DE Nº 030 DE 16 DE MAIO DE 2017

EMENDA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015 – VERSÃO 02 – DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c os incisos II e XI do Regimento Interno Cameral:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SGP nº.01/2015 – Versão 02, na Câmara Municipal de Marilândia- ES, de acordo com a Resolução TC de nº 227 de 25 de agosto de 2011 alterada pela Resolução TC nº 257 de 07 de março de 2013.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 16 de Maio de 2017

Evandro Vermelho
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 16 / 05 / 2017

Gilmara Paschoa Peres
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 16 / 05 / 2017
SERVIDOR

Cleomir de A. Zandominghe
Diretor Administrativo